

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 082/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 122/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 116/123), o Despacho nº 150/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 125), Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 406/2023;

Considerando o Despacho nº 714/2024 - Controle Interno, (fls. 132/134), que acompanha o Parecer Jurídico 122/2024, (fls. 116/123) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 564/2024 - Presidência da Fundação UnirG, (fls. 154/155), o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de palestrante para atender o encerramento da Semana Jurídica conforme o calendário acadêmico, no campus Jacinto Nunes.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **PAMPLONA PRODUÇÕES CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **18.430.969/0001-68**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 17 MAIO 2024

Riane